

ASPECTOS GERAIS

- São os responsáveis por **causar distorções** nas demonstrações.

FATORES DE RISCO DE FRAUDE

- Condições:**
 - Incentivo/pressão
 - Oportunidade percebida de cometer fraude
 - Capacidade de racionalizar a ação fraudulenta

RESPONSABILIDADE

DA ADMINISTRAÇÃO (+ Responsáveis pela governança)

- Prevenir e detectar fraudes.

DO AUDITOR

- Obter segurança razoável de que as demonstrações **não contêm distorções** Relevantes, causadas por **fraude** ou **erro**.

O auditor não estabelece juridicamente se ocorreu ou não a fraude.

ATITUDES DO AUDITOR

- Se o **auditor identificar** uma fraude, ou sua possibilidade, **deve**:
 - comunicar** tempestivamente à administração. (ainda que não seja relevante)
 - determinar se deve **comunicar a um terceiro** fora da entidade (autoridades reguladoras/de controle)
- O auditor **deve comunicar** aos **responsáveis** pela governança se **identificar** uma fraude (ou suspeitar)
 - a **administração** (Discutir procedimentos necessários à continuidade)
 - empregados significativos no **controle interno**
 - outros, gerando distorções **relevantes**

FRAUDE E ERRO

CAI MUITO!

FRAUDE	X	ERRO
Ato intencional. (envolve dolo para a obtenção de vantagem injusta ou ilegal)		Ato não intencional.
Manipulação de operações e transações + adulteração de documentos e informações.		Omissão, desatenção, má interpretação na elaboração de registro ou demonstrações que resultem em incorrekções .
Distorções resultantes de fraude têm maior risco de não serem detectadas. (Há tentativa de ocultação)		Distorções resultantes de erro têm menor risco de não serem detectadas.